

EDITAL Nº1, DE 23 DE JANEIRO DE 2024
SORTEIO PÚBLICO - VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO IFPR 2024 - CAMPUS PARANAGUÁ

O Diretor Geral Substituto do Campus Paranaguá do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 649, de 01 de junho de 2021, publicada no D.O.U. em 07 de junho de 2021, seção 2, página 28, **torna público o edital com as normas que regem o Processo Seletivo por meio do Sorteio Público de candidatos(as) para ingresso nos Cursos de Graduação deste Campus, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2024.**

1. Ficam convocados(as) os(as) interessados(as) a participarem de sessão, na qual ocorrerá o sorteio público, no dia **31 de janeiro de 2024, às 14 horas**, no seguinte endereço:

AUDITÓRIO DO CAMPUS PARANAGUÁ, situado na Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, bairro Porto Seguro. Contato: Telefone (41) 3300-0134 Ramal 1

2. Os(As) interessados(as) em ocupar as vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste Comunicado. Conforme o EDITAL IFPR Nº 56, não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFPR 2024. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do processo seletivo, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

2.1. Os(As) interessados(as) com menos de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados(as) de seus pais (os pais deverão portar RG), ou responsáveis legais (com RG e documento comprobatório da guarda), ou ainda, acompanhados(as) de outras pessoas com procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula.

3. Não será permitida a entrada de interessados(as) ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Comunicado. *Solicita-se o comparecimento no local com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência.*

4. Na chegada ao *campus*, cada candidato(a), portando seu RG, preencherá uma ficha de inscrição numerada. Essa ficha será conferida por um(a) servidor(a) do IFPR e inserida em uma urna pelo(a) próprio(a) candidato(a).

4.1. No momento do sorteio, serão retiradas da urna tantas fichas quantas foram as vagas remanescentes informadas na tabela a seguir. Essas fichas serão carimbadas e rubricadas pelo(a) servidor(a) responsável.

4.2. Depois de sorteadas as fichas dos(as) candidatos(as) de acordo com o número de vagas ofertadas, as demais fichas continuarão a ser sorteadas e comporão lista de espera para o caso de novas vagas ociosas.

5. Os(As) candidatos(as) devem portar a documentação necessária à Matrícula no curso – conforme relação a seguir:

I - Cédula de Identidade (RG). Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

II - Declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou histórico escolar do Ensino Médio; ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino Médio); ou diploma de conclusão de curso superior. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula (**documento obrigatório para deferimento da matrícula**).

III - Certidão de Nascimento ou Casamento.

IV - Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF:

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).

V - Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral (para candidatos(as) com mais de 16 (dezesesseis) anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

VI - Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas.

VII - No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

- Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai;

- Documento de conclusão do Ensino Médio autenticado pela embaixada brasileira do país de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

VIII - Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal (para candidatos(as) com menos de 18 (dezoito) anos).

IX - Declaração de vacinação (para candidatos(as) com menos de 18 (dezoito) anos) emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização (PNI), do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

X - Comprovante de residência.

6. Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir:

CAMPUS PARANAGUÁ				
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turno	Vagas
LICENCIATURA EM FÍSICA	SUPERIOR	PRESENCIAL	NOTURNO	34
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	SUPERIOR	PRESENCIAL	NOTURNO	32
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	SUPERIOR	PRESENCIAL	MATUTINO	21

Paranaguá, 23 de janeiro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS VISSOTTO JUNIOR, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 24/01/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2813159** e o código CRC **8F261C04**.